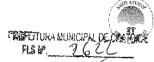
INFRAESTRUTURA







TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 2021.11.19.1

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.587.975/0001-07

Largo Júlio Saraiva, S/N°, Centro.

CEP: 63.100-347 - Crato/ CE

UNIDADE GESTORA:

EXERCÍCIO: 2022

Secretaria

Municipal Infraestrutura do Município de

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM CONVENIO Nº MAPP 679 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICIPIO DO CRATO/CE.

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor **Ítalo Samuel** Gonçalves Dantas, designado por meio da PORTARIA N°. 0107007/2021-GP, de 01 de Julho de 2021, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, e por sua vez Gestor do citado Órgão Orçamentária. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA N° 2021.11.19.1, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designada pela **PORTARIA Nº 0501001/2021 - GP, 1512001/2021 - GP E 3012001/2021**, composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidenta), RUTYELL RONEY RODRIGUES - (Membro), TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS (Membro) e CHARLES ANTONIO DÓRIA DO NASCIMENTO - (Membro), TER GARANTIDO durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explicito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **Ítalo Samuel** Gonçalves Dantas, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal Infraestrutura do Município, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei N° 8.666/9 $\overline{3}$, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, HOMOLOGAR o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e ADJUDICO o seu respectivo vencedor, a saber: a empresa EMPREENDIMENTOS EIRELI, totalizando sua proposta em R\$ 3.194.812,27 (três milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e doze reais e vinte e sete centavos), conforme proposta acostado aos autos. Crato-CE, 09 de fundo de 2022.

> Ítalo Samuel Conçalves Dantas Secretário de Infraestrutura